

**PARECER Nº 1337/2002 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 019/2002.**

Trata-se de projeto de resolução, de iniciativa dos Vereadores Rubens Calvo, líder do PSB, Eliseu Gabriel, líder do PDT, Alcides Amazonas, líder do PC do B, Milton Leite, líder do PMDB, Wadih Mutran, líder do PPB, Ricardo Montoro, líder do PSDB, José Mentor, líder do Governo, Paulo Frange, líder do PTB, Farhat, líder do PSD, Antonio Carlos Rodrigues, líder do PL, Dra. Havanir Nimtz, líder do PRONA, Domingos Dissei, líder do PFL, Arselino Tatto, líder do PT e Raul Cortez, líder do PPS, que dispõe sobre a instituição do Prêmio Chico Xavier de Reconhecimento Humanitário.

O projeto institui o Prêmio Chico Xavier de Reconhecimento Humanitário, que será concedido atualmente, às pessoas que se destacarem por atitudes de fraternidade e solidariedade, por atos e obras de estímulo à elevação do espírito humano e por ações que propiciarem o engrandecimento e a harmonia nas relações entre indivíduos em sociedade. Para aprovação da presente matéria deverá ser observado o quorum de 2/3 (dois terços), de conformidade com o disposto no art. 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

A proposta não esbarra em qualquer óbice de ordem legal, encontrando amparo no art. 39 da Lei Orgânica do Município e no art. 237, parágrafo único, inciso I, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, razão pela qual, somos

**PELA LEGALIDADE**

No entanto, a fim de adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

**SUBSTITUTIVO Nº /02 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 019/02**

Dispõe sobre a instituição do "Prêmio Chico Xavier de Reconhecimento Humanitário", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **RESOLVE**:

Art. 1º Fica instituído o "Prêmio Chico Xavier de Reconhecimento Humanitário", que será entregue, anualmente, preferencialmente, no dia 30 de junho, em sessão solene a ser convocada pelo Presidente da Edilidade.

Art. 2º O Prêmio ora instituído será destinado a pessoas físicas ou jurídicas que tenham se destacado por atitudes de fraternidade e solidariedade, por atos e obras de estímulo à elevação do espírito humano e por ações que propiciarem o engrandecimento e a harmonia nas relações entre indivíduos em sociedade.

Art. 3º Fica criada uma Comissão para exame dos nomes propostos para receber o "Prêmio Chico Xavier de Reconhecimento Humanitário", composta de 5 (cinco) membros, que serão indicados pelo Presidente da Câmara.

Art. 4º A Mesa regulamentará a presente Resolução no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 18/09/02.

Antonio Carlos Rodrigues - Presidente

Wadih Mutran - Relator

Arselino Tatto

Celso Jatene

Laurindo